

**PORTARIA Nº: 23/2017.**


A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, e

Considerando a decisão proferida em 06 de outubro de 2017 pela Junta de Recursos, constituída nos termos dos Arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.525/2005, que deferiu em última instância recurso administrativo pleiteando o reconhecimento de união estável, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **PEDRO DELFINO DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 451.322.086-49, companheiro da ex-segurada, Sra. Maria Augusta de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 024.320.166-45, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecida em 09 de fevereiro de 2017, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 c/c EC 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de outubro de 2017.

  
Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 26/10/17, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 26.10.17  
Ass. do Servidor: Kely Aparecida Borges  
RG/Matrícula: MG-16.127.925